REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DA CAPITAL

02 DEZ 2009

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 173.287, a inexistência de ônus de quaisquer natureza, inclusive de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativa a **IMÓVEL:** Um lote de terras para construção urbana nº 33, da quadra 19, sito a Rua Madri-25, no loteamento JARDINS MADRI, com área de 376,48m², medindo: 13,00m de frente; 13,00m pela linha de fundo com o lote 06; 28,96m pelo lado direito com o lote 34; e, 28,96m pelo lado esquerdo com o lote 32. **PROPRIETÁRIA: FGR CONSTRUTORA S/A.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.171.304/0001-47, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R3-131.703 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-173.287 - Goiânia, 14 de junho de 2007. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula está gravado com ônus referente a hipoteca mencionada na Av1-131.703 desta Serventia a favor de **ROMUALDO LUIZ FERREIRA**, advogado, portador do CPF nº 014.062.481-34 e s/m **MÔNICA CHEDIAK FERREIRA**, do lar, portadora do CPF nº 808.411.801-30, ambos brasileiros, casados ente si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital. Dou fé. O Suboficial.

Av2-173.287 - Goiânia, 14 de junho de 2007. Procedo a esta averbação para cancelar a garantia hipotecária existente sobre o imóvel desta matrícula em favor de ROMUALDO LUIZ FERREIRA e s/m, conforme Av1 acima, de conformidade com a autorizado na escritura que será objeto do registro a seguir. Dou fé. O Suboficial.

R3-173.287 - Goiânia, 14 de junho de 2007. Pela Certidão da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 2062-N, fls. 171/190 em 27/04/2007, protocolada sob nº 376.014 em 12/06/2007, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **MARCO AURÉLIO SOUZA TEIXEIRA**, advogado, portador da CI nº 16.515-OAB/GO e do CPF nº 288.838.701-82, e **MARCIA CARNEIRO FAVORETTO TEIXEIRA**, psicóloga, portadora da CI nº 1.074.618-SSP/GO e do CPF nº 282.418.001-34, ambos brasileiros casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R$ 40.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme noticia Laudo de Avaliação nº 315.4325-8 de 06/06/2007. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 09 de novembro de 2009.

REG. DE IMÓV. 1º CIRCUNSCRIÇÃO
Sheila M. de Sena Sales
Suboficial

Valor da Certidão..... R$29,90
Valor da Taxa Judiciária R$08,00
TOTAL..... ..... R$37,90